LEI nº 1314/2020 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 002 33903000 MATERIAL DE CONSUMOR$ 14.720,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 no bloco de Ações Estratégicas de apoio a gestação, pré-natal e puerpério, conforme portaria MS nº. 2222/2020.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário da Administração e Planejamento